



PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(Autoria: Do Senhor Deputado JOÃO CARDOSO – AVANTE)

Dispõe sobre a denominação do Centro de Saúde nº 01 Sobradinho, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O Centro de Saúde nº 01 Sobradinho, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, passa a ser denominado Centro de Saúde nº 01 Jofran Frejat.

Parágrafo único. A alteração da denominação de que trata o *caput* deve obedecer ao disposto na Lei nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar uma justa homenagem ao saudoso ex-secretário de saúde e deputado federal, Jofran Frejat, cidadão e homem público respeitadíssimo, que dedicou a sua vida a fazer o bem para o povo do Distrito Federal, sobretudo dos mais carentes.

Segundo a Wikipédia, Jofran era filho de João Frejat e Adélia Frejat. Casado com Denise Nunes Martins Frejat. Formado pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1962, mesmo ano que se mudou para Brasília onde trabalhou no Hospital Regional da Asa Sul. Pós-graduado pela Universidade de Londres em 1972, foi titular do Colégio Brasileiro de Cirurgiões, da Sociedade Brasileira de Mastologia e do Colégio Internacional de Cirurgiões. Diretor do Instituto Médico Legal do distrito federal (1973-1979) nos governos Hélio Prates da Silveira e Elmo Serejo Farias, foi Secretário de Saúde no governo Aimé Lamaison e posteriormente secretário-geral do Ministério da Previdência Social além de ocupar uma cadeira no conselho diretor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Eleito deputado federal pelo PFL do distrito federal em 1986, participou da assembleia nacional constituinte que elaborou a Constituição de 1988. Reeleito em 1990, afastou-se para ocupar a Secretaria de Saúde no segundo governo Joaquim Roriz. Filiado ao PP, foi reeleito em 1994, ingressou no PPB, votou contra a emenda da reeleição e conquistou um novo mandato em 1998, afastando-se para retornar para a Secretaria de Saúde no terceiro governo

Joaquim Roriz. Disputou uma cadeira no Senado Federal em 2002 ingressou no PTB e foi reeleito Deputado Federal em 2006.

Em 2014 candidatou-se ao governo brasileiro obtendo 27,72% dos votos, o que o fez disputar o segundo turno, vencido pelo senador Rodrigo Rollemberg. quatro anos depois iniciou um processo de pré-candidatura ao governo brasileiro pelo PR, mas desistiu de concorrer ao cargo.

Em setembro de 2020 foi diagnosticado com câncer de pulmão. após 20 dias na UTI, morreu no início da noite do dia 23 de novembro.

O Centro de Saúde 01 Sobradinho foi inaugurado em 1980 quando João Figueiredo era Presidente da República, Aimé Lamaison, Governador do DF e Jofran Frejat, Secretário de Saúde. A referida unidade de saúde foi entregue a população em 23 de novembro de 1980.

Esta proposição, para o seu êxito, obedecerá ao disposto ao art. 5º da Lei nº 4.052/2007, que exige a realização de audiência pública prévia para a alteração de denominação de logradouros, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros.

Quanto ao aspecto legal, a presente matéria enquadra-se entre aquelas cujo trato é assunto de interesse local, ou seja, do Município, e não podemos nos esquecer que ao Distrito Federal são atribuídas constitucionalmente as competências legislativas pertinentes a Estados e Municípios, conforme previsto nos arts. 30, I e 32, § 1º da nossa Carta Magna, *verbis*:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

Art. 32. (...)

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios."

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em.....

Deputado JOÃO CARDOSO

Autor



Documento assinado eletronicamente por JOAO ALVES CARDOSO - Matr. 00150, Deputado(a) Distrital, em 09/12/2020, às 17:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0286193 Código CRC: A2D3F410.



PROPOSIÇÃO - PL 1624/2020

LIDO EM: 10/12/2020

Brasília, 10 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 10/12/2020, às 16:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0287287 Código CRC: 181C61C1.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00042167/2020-71

0287287v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete do Autor para atendimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 4.052/07.

Brasília, 10 de dezembro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a)**, em 11/12/2020, às 09:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 0287291 Código CRC: F446C526.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00042167/2020-71

0287291v2